

ACTA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008: -----

----- No dia vinte e oito de Fevereiro do ano dois mil e oito, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal, e com as presenças da Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro e dos Senhores Vereadores, José Carlos Calhoa Morais, António Jorge Fernandes Franco, Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques, João Fernando Oliveira Pires e Carlos Alberto Gonçalves Marques. ---- Secretariou a reunião a Técnica Superior de 1ª Classe, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Presidente da Câmara, pelas 10 horas, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1) O Senhor Vereador Breda Marques, interveio para fazer uma referência à tomada de posse do novo Comandante dos Bombeiros Voluntários de Mealhada, referindo ainda que o Comandante António Louzado tem perfil para fazer um bom trabalho, e ao Lyons Clube da Mealhada pela realização da homenagem ao Senhor Padre Abílio e à Associações Jovens Cristãos do Luso. -- Referiu ainda o Tribunal da Mealhada, uma vez que a Casa Lebre foi cedida pela Câmara Municipal para a instalação do Tribunal da Mealhada, por um período de cinco anos, tendo a noção de que as instalações são exíguas para o volume de trabalho. É do conhecimento geral que a Câmara Municipal disponibilizou um terreno para a construção do Tribunal, pelo que gostaria de ser informado sobre o assunto. -----

O Senhor Presidente referiu que subscrevia as palavras do Senhor Vereador Breda Marques, estando ciente de que o Senhor António Louzado fará um bom trabalho como Comandante dos Bombeiros Voluntários da Mealhada. ----- Acrescentou, que quanto à construção do novo Tribunal, julga que para já não será intenção do Ministério da Justiça. -----

2) O Senhor Vereador Carlos Marques referiu que, e em relação ao mapa judiciário, lhe parece que o Município de Mealhada não perderá um tribunal com competência genérica, o que é importante para o Concelho. -----

Perguntou qual a opinião do Senhor Presidente sobre o projecto da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais. -----

O Senhor Presidente respondeu que já se referiu sobre este assunto na reunião anterior e não concordando com alguns pontos de vista da proposta da nova Lei Eleitoral dos Órgãos Autarquias Locais, porque em sua opinião irá criar graves problemas e instabilidade nos executivos, incluindo a demasiada dependência e perda de legitimidade democrática dos Vereadores da maioria relativamente ao que se passa com a lei agora em vigor. Acha que algumas questões da actual lei deveriam melhorar, mas não da forma como a lei vai ser alterada. -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 3), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. COMERCIANTES E HOTELEIROS DE LUSO - PETIÇÃO. -----

O Senhor Presidente informou o Executivo de que esteve na Câmara Municipal um grupo de comerciantes e hoteleiros de Luso, solicitando a assinatura duma Petição a enviar ao Senhor Director Regional de Economia, sobre não cumprimento do contrato de concessão por parte da S.A.L., nomeadamente quanto às obrigações da Sociedade no desenvolvimento das termas do Luso, tendo o Senhor Presidente dito na altura que levaria o assunto à reunião da Câmara Municipal, para ser por si assinado, caso a Câmara Municipal assim o decida. -----

O Senhor Vereador Breda Marques disse concordar com a posição do Senhor Presidente e que a situação é delicada, uma vez que, conforme foi publicitado em Diário da República, é reconhecida a responsabilidade da S.A.L. mas em moldes incertos. -----

O Senhor Vereador João Pires disse que a petição é pertinente, mas parece-lhe que será necessário encontrar uma definição concreta da expressão "... continuar a desenvolver...." constante no contrato de concessão à S.A.L. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques referiu que o teor da Petição faz todo o sentido e faz sentido ainda que um grupo de cidadãos se dirija à Administração Central através de uma forma perfeitamente legal. No entanto, parece-lhe que poderá haver algum extremar de posições entre as partes, mas é um facto que por parte da S.A.L. não há cumprimento. -----

A Senhora Vice-Presidente disse concordar que o Senhor Presidente subscreva a Petição em nome da Câmara Municipal. A Petição é uma chamada de atenção à Administração Central para uma situação grave. Referiu ainda que o desenvolvimento económico e turístico do Luso não se consegue com Petições. Temos que exigir à S.A.L. que promova de facto o desenvolvimento das Termas, mas ter consciência que todos temos responsabilidades nesta matéria. Autarquia, Junta de Freguesia, Junta de Turismo, comerciantes e população, todos têm um papel importante na promoção e dinamização do maior recurso turístico do Concelho. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais disse que se deve fazer sentir à S.A.L. que há necessidade de revitalizar as Termas e as "populações" fazem-se ouvir também por este meio. -----

O Senhor Vereador António Franco disse que a Câmara Municipal não será envolvida na situação, pois a responsabilidade será da Administração Central, mas é um facto que as Termas têm que melhorar. -----

O Senhor Presidente disse que a S.A.L. até ao final do primeiro trimestre deste ano comprometeu-se a apresentar a constituição do consórcio para a revitalização da Termas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente a subscrever a Petição, em nome da Câmara Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

AUSÊNCIA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE - A Senhora Vice-Presidente ausentou-se da reunião às 11 horas e 20 minutos, em serviço municipal. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 1 - DESPACHO. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 15/02/2008, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 1, no valor de 395,322,00€. -----

4. CAMPEONATO NACIONAL DE MARCHA - DONATIVOS. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar os donativos nos montantes de mil euros e de trezentos euros, concedidos pelas empresas BANCO ESPÍRITO SANTO – Agência da Mealhada e CAETANO AUTO CENTRO COIMBRA, respectivamente, para apoiar a realização do Campeonato Nacional de Marcha, na Cidade de Mealhada. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

5. EDIFÍCIOS NO JARDIM PÚBLICO DA PAMPILHOSA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO - DESPACHO. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 21/02/2008, que autorizou a prorrogação do prazo de execução da obra mencionada em epígrafe. -----

6. PLANO DE PORMENOR DO PARQUE INDUSTRIAL DA BAIRRADA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE. -----

A Câmara Municipal analisou a informação da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, de 7/02/2008 e de 20/02/2008, sobre o assunto mencionado em referência. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo de colaboração com a Câmara Municipal de Cantanhede e o pagamento da quantia correspondente a 41% dos honorários, que aquela Câmara Municipal pagou à Firma GIPP, nos termos da já referida informação técnica, que a seguir se transcreve: -----

Informação: -----

Analisados os elementos remetidos pela Câmara Municipal de Cantanhede, verifica-se que os mesmos correspondem na íntegra aos elementos por nós propostos e enviados, para a competente análise, na sequência do acordado em reunião realizada, no dia 14 de Dezembro de 2007, nesta Câmara

Municipal entre os Senhores Presidentes das Câmaras da Mealhada e Cantanhede. -----

A proposta de Protocolo, apresenta-se adequado à realidade, face aos compromissos existentes, e que cumulativamente reforça a vontade no desenvolvimento e promoção articulada do Parque Industrial da Bairrada. -----

Os elementos consistem no novo texto do protocolo a assinar entre as duas autarquias, bem como a nova demarcação proposta no limite dos dois Concelhos para efeitos da área de gestão que compete a cada um. Não obstante o Protocolo datado de 26 Janeiro de 1996, ter sido apreciado e aprovado pelos órgãos autárquicos dos dois Concelhos, conforme documentação anexa, nunca chegou a ser assinado, por razões que se desconhecem. -----

Contudo e conforme estabelecido no artigo 2.º do referido Protocolo, foi lançado o concurso público para a elaboração do Plano de Pormenor do Parque Industrial da Bairrada pela Câmara Municipal de Cantanhede, tendo sido adjudicado à Firma GIPP, Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, pelo valor 64.930,99 €+IVA, já incluindo uma revisão de honorários. -----

Nos termos do n.º 5 do Protocolo inicial, os honorários são reportados proporcionalmente à área envolvida de cada município, pelo que a comparticipação da Câmara Municipal da Mealhada, é de 41% dos custos referidos. -----

Em face do exposto, julgo que os termos propostos do Protocolo a celebrar, se ajustam à realidade actual sem pôr em causa o objectivo principal que lhe deu origem. -----

Nestes termos, julgo que o Protocolo de Colaboração, relativo ao Plano de Pormenor do Parque Industrial da Bairrada reúne condições de ser assinado. ---

No seguimento da assinatura, a Câmara Municipal de Mealhada, deverá proceder ao pagamento da quantia correspondente a 41% dos honorários, uma vez concluídos os trabalhos anteriormente contratualizados com a Firma GIPP, Gestão Integrada de Projectos e Planeamento. -----

O valor dos honorários é de 26.621,71 + IVA. -----

À Consideração Superior. -----

Mealhada, 20 de Fevereiro de 2008. A chefe de divisão de gestão urbanística. - Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

7. REGULAMENTO DE VENDA DE LOTES DE TERRENO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA - INCUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO NO N.º 1 DO ARTIGO 18.º - INFORMAÇÃO. -----

A Câmara Municipal analisou a informação da Senhora Chefe da DGU, de 18 de Fevereiro de 2008, sobre o assunto mencionado em epígrafe, tendo deliberado, por unanimidade, considerar procedentes as razões apresentadas pela empresa IMPORSAN – Industria Portuguesa de Sanitários, Lda., para justificar o incumprimento do prazo fixado no n.º 1 do art.º 18.º do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha, e conceder uma prorrogação do citado prazo, de 120 dias, conforme solicitação da empresa em 6/02/2008. -----

8. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras particulares deferidos, por despachos do Senhor Vereador Calhoa Morais, proferidos de 14 a 27 de Fevereiro de 2008, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 09/2006, de 20 de Março de 2006. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 04-01-151 - CARLOS PEDRO BREDÁ DA CRUZ: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 14, de 27/02/2008 e reconhecer o interesse na conclusão da obra a que se refere o processo mencionado em epígrafe, não sendo aconselhável a sua demolição por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas, devendo para o efeito ser concedida licença especial para conclusão da obra, ao abrigo do disposto no art.º 88º, n.º 3, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. --- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.

PROCESSO DE OBRAS N.º 22/2006/405 – ALCIDES BRANCO & Cª. S.A.:

Após análise do processo mencionado em epígrafe e a solicitação escrita, por parte da empresa, no que se refere à recolha de águas, a Câmara Municipal,

deliberou, por unanimidade, não aceitar fazer a recolha das águas, por não ter capacidade para o respectivo tratamento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.-

PROCESSO DE OBRAS N.º 22-05-456 – ANTÓNIO COUCEIRO DOS SANTOS: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação Técnica, de 12/02/2008 e reconhecer o interesse na conclusão da obra a que se refere o processo mencionado em epígrafe, não sendo aconselhável a sua demolição por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas, devendo para o efeito ser concedida licença especial para conclusão da obra, ao abrigo do disposto no art.º 88º, n.º 3, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.-

PROCESSO DE OBRAS N.º 27-2007-52 – INSPECENTRO-INSPECÇÃO PERIÓDICA DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o prazo de 10 dias ao requerente, para apresentar as razões do incumprimento dos prazos fixados no n.º1, do artigo 18.º do Regulamento de Venda de lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha, nos termos e fundamentos da Informação Técnica n.º 2, de 25/02/2008, da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.-

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 11 horas e 55 minutos. Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, *Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho, Técnica Superior de 1ª Classe*, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
